LEI Nº 992/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe Sobre a Concessão de Prioridade na Matrícula e Escolha de Unidade Escolar para Mães e Filhos Neurodivergentes e Mães Solo na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão - TO, **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1° Fica assegurada a concessão de prioridade na matrícula e na escolha da unidade escolar da rede pública municipal de ensino para:

I – Mães e filhos neurodivergentes, assim considerados aqueles com laudos médicos ou relatórios técnicos que atestem condições como Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, dislexia, entre outras;

II – Mães solo, com comprovada vulnerabilidade social, assim entendidas como aquelas que exercem, de forma exclusiva, a responsabilidade parental sem a participação do outro genitor.

Art.2°– A prioridade de que trata esta Lei será garantida:

I – No ato da inscrição para matrícula escolar;

II – Na escolha da unidade de ensino municipal mais próxima da residência ou do local de trabalho da mãe, sempre que houver vagas disponíveis.

Art.3°- A comprovação da condição prevista no inciso I do artigo 1° dar-se-á mediante apresentação de laudo ou relatório emitido por profissional habilitado.

Parágrafo único. A comprovação da condição de mãe solo poderá ser realizada mediante autodeclaração acompanhada de documentação que ateste a ausência de corresponsabilidade do outro genitor.

Art. 4°- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, definindo os procedimentos administrativos necessários para a efetiva aplicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025.

THIAGO SOARES CARLOS:03179172185

Assinado de forma digital por THIAGO SOARES CARLOS:03179172185
Dados: 2025.09.26 08:36:11 -03'00'

THIAGO SOARES CARLOS
Prefeito Municipal